

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 91118089 - PMMG/2RPM/18BPM

Contagem, 26 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0005557/2024-55

Área solicitante: SAdm-18 BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

VICENTE DE PAULO F RODRIGUES, 1º TEN PM (Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM);
WALDECIR FERNANDES LELES, 1º SARGENTO PM (Membro substituto CPARM do 18º BPM);
HELDER COLOMBINI DE BARROS (Servidor Civil do 18º BPM).

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL DAS FUNDAÇÕES QUE COMPÕEM AS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO 18º BATALHÃO E DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE (NAIS)

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Esta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2024, devidamente aprovado pela autoridade competente.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Orçamentos foram baseados em pesquisa com empresas do ramo.

2. Estimativa do valor da contratação

Empresa	Valor	Link SEI
---------	-------	----------

TRITON ENGENHARIA LTDA	R\$606.969,98	90808678
Dupim Engenharia Ltda	R\$570.312,54	90144405

3. Escolha da solução

A escolha deu-se por ser a mais viável para a administração pública, uma vez que é necessária a intervenção estrutural no prédio do 18º BPM e do NAIS.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada em serviços de intervenções estruturais prediais.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há.

3. Resultados pretendidos

Realizar intervenções estruturais para que se possa recuperar a estrutura das fundações do 18º BPM e do Nais.

4. Providências a serem adotadas

Contratação de empresa especializada, conforme termo de referencia.

5. Possíveis impactos ambientais

O fornecedor do serviço realizará todo o descarte de materiais que vierem a ser substituídos, conforme as normas de destinação de resíduos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Faz-se necessária a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da sede do 18º BPM e do NAIS.

VICENTE DE PAULO F RODRIGUES, 1º TEN PM

Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM

WALDECIR FERNANDES LELES, 1º SARGENTO PM

Membro Substituto CPARM do 18º BPM

HELDER COLOMBINI DE BARROS, SERVIDOR

Auxiliar de logística do 18º BPM

JUNIO ALVARENGA SPINOLA, TEN CEL PM

Comandante do 18º BPM

MÔNICA DIETRICH, TEN CEL PM

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paulo Fernandes Rodrigues, 1º Tenente**, em 12/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Colombini de Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 12/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldercir Fernandes Leles, 1º Sargento**, em 12/08/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junio Alvarenga Spínola, Tenente Coronel**, em 12/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91118089** e o código CRC **D9F551E0**.